



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.677/2011

INSTITUI PREMIAÇÃO PARA CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DE FOTOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a instituir Concurso Cultural de escolha de 12 (doze) fotografias paisagísticas e arquitetônicas para comporem o Calendário de Eventos para o ano de 2012.

Art. 2º – No Edital, deste concurso cultural, constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo, após julgamento, uma premiação de R\$ 100,00 (cem reais) a cada um dos trabalhos selecionados.

Art. 3º – O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Especial, em número ímpar, integrada pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que a presidirá, e por pessoas da comunidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de setembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se